DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre: *"Encerramento do exercício da execução orçamentária da Administração Direta do Município de Tarabai, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito do Município de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e na Lei Federal nº 10.028/2000;

CONSIDERANDO a instituição do Programa AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que determina a transmissão de cadastros e movimentos contábeis em curto prazo após o encerramento do exercício;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos empenhos relativos a contratos em andamento, a fim de identificar o montante real das despesas efetivamente liquidadas no exercício;

CONSIDERANDO que os serviços de contabilidade e finanças necessitam de ato normativo que discipline os procedimentos e rotinas para o encerramento do exercício;

CONSIDERANDO a Instrução nº 01/2020 e novos entendimentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que somente integram como despesa do Município aquelas empenhadas, liquidadas e pagas até 31 de janeiro do exercício subsequente, para fins de apuração dos gastos com educação e saúde;

CONSIDERANDO, ainda, que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e a consolidação do Balanço Geral serão realizados por meio de sistema eletrônico de dados, exigindo providências prévias adequadas e ordenadas;

CONSIDERANDO, finalmente, que compete ao Poder Executivo Municipal zelar pelas finanças públicas e pela regularidade na execução orçamentária e fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º – As despesas relativas a Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2024 e os empenhos emitidos no exercício corrente que não estejam liquidados até 31 de dezembro de 2025 deverão ser anulados até o encerramento do exercício financeiro, excetuados aqueles decorrentes de contratos administrativos ou convênios vigentes.

Parágrafo único. Considera-se liquidada a despesa que tenha por objeto bens fornecidos, materiais entregues ou serviços efetivamente prestados, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, até a data mencionada no caput, incluídos os saldos de empenhos de reserva de dotação, exceto os empenhos globais.

Art. 2º – Excepcionalmente, as despesas empenhadas e não liquidadas no exercício de 2025 e exercícios anteriores, oriundas de contrato continuado com medições programadas e vencimento até 31 de janeiro de 2025, poderão, havendo disponibilidade financeira, ser inscritas como Restos a Pagar Não Processados, dispensada a anulação da parcela correspondente, ficando o setor responsável obrigado a comprovar a vigência contratual, medições e saldo financeiro.

Art. 3º – As despesas empenhadas e liquidadas no exercício de 2025, com vencimento no exercício de 2025, deverão ser inscritas como Restos a Pagar Processados.

Art. 4º – As reservas de dotação orçamentária não empenhadas até 22 de dezembro de 2025 deverão ser canceladas.

Art. 5º – As notas fiscais e a documentação comprobatória referentes às despesas decorrentes de processos de compras realizados no exercício de 2025 deverão ser encaminhadas ao setor contábil até 15 de dezembro de 2025.

Art. 6º – Fica vedada a realização de novas despesas, emissão de notas de empenho, requisições de materiais ou solicitações de compras no período de 21 de novembro de 2025 a 02 janeiro de 2026.

§ 1º – Os pedidos de adiantamento de viagem, pequenas despesas e diárias somente serão atendidos neste período em casos excepcionais e devidamente justificados.

§ 2º – Em situações urgentes e inadiáveis, as requisições deverão ser encaminhadas ao Departamento de Administração e Finanças, a quem caberá decidir sobre a autorização.

§ 3º – Os contratos e convênios de natureza continuada com vigência no exercício de 2025 deverão ter seus empenhos liquidados.

Art. 7º – As despesas liquidadas no exercício de 2025, com vencimento até 04 de janeiro de 2025, especialmente aquelas vinculadas a fundos ou convênios, poderão, havendo disponibilidade financeira, ter seu pagamento antecipado para o último dia útil do mês de dezembro.

Art. 8º – A anulação de empenhos inscritos em Restos a Pagar de exercícios anteriores a 2025 será objeto de decreto específico.

Art. 9º – Os serviços de contabilidade ficam autorizados a proceder ao cancelamento dos empenhos e demais atos previstos neste decreto, devendo manter arquivo próprio para apresentação ao Tribunal de Contas do Estado, quando solicitado.

Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Revogam-se as disposições em contrário.

Tarabai - SP, 05 de novembro de 2025

RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal
Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP
CARLOS EDUARDO APARECIDO ARAUJO
Diretor do Departamento de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE TARABAI, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025 - 2º RETIFICAÇÃO AO EDITAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 678/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA OU DE PAGAMENTO, COM FUNCIONAMENTO AUTORIZADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL (BACEN), PARA ADMINISTRAÇÃO EXCLUSIVA DOS SERVIÇOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS, PROVENTOS E ORDENS JUDICIAIS AOS SERVIDORES (ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS) DO MUNICÍPIO DE TARABAI, MEDIANTE CRÉDITO A SER EFETUADO EM CONTA CORRENTE/SALÁRIO, REGULAMENTADA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO BACEN N.º 3424/06 E N.º 3919/10, OU OUTRA EQUIVALENTE QUE VIER A SUBSTITUÍ-LA, SEM QUALQUER ÔNUS OU CUSTO PARA OS SERVIDORES; PELO PERÍODO 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 144.381,86.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs45min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília).

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09hs00min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09hs00min do dia 10/12/2025 (horário de Brasília).

LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital (**www.licitardigital.com.br**).

CONSULTAS AO EDITALE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Na internet, no site: **www.tarabai.sp.gov.br**.

ESCLARECIMENTOS:

Pelo e-mail: **licitacao@tarabai.sp.gov.br**.

Tarabai/SP, 14 de novembro de 2025.
SILVANA PERES PEREIRA BARBOSA
Agente de Contratação

.....